

# Diário Oficial



Nº 383 - ANO XIV | Quinta-feira, 16 de Abril de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MACARANI

Autorizado pela Lei Municipal nº 004/2008

## Setor de habitação tem novo pacote de R\$ 43 bilhões



Com o objetivo de conter os impactos no setor da construção civil causados pelo novo coronavírus (Covid-19) e que tem gerado preocupações nos Municípios, a Caixa Econômica Federal (CEF) anunciou um novo pacote de R\$ 43 bilhões para o setor de habitação. O anúncio, feito no último dia 9 de março, será para financiar a construção de novas moradias quanto para contratos em andamento relacionadas aos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), incluído o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) operacionalizados com FGTS e financiamentos com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

A medida anunciada pela Caixa, que se soma aos R\$ 111 bilhões anunciados nas semanas anteriores, viabiliza a execução dos contratos no setor de habitação e a conclusão das obras. Também, junto com o novo pacote de investimentos, a

Caixa adotou novas medidas que começam a ter validade a partir desta segunda-feira, 13 de março, sobre os contratos de pessoas físicas e jurídicas para novos financiamentos e flexibilização de prazos e pagamentos contratuais.

A área técnica de Planejamento Territorial e Habitação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) lista as principais iniciativas:

- no caso de pessoas físicas a prorrogação do prazo de cumprimento das cláusulas suspensivas por até 90 dias;
- caso os clientes não queiram deixar a prestação pausada, é possível solicitar o pagamento parcial da prestação;
- já para os financiamentos no âmbito construção individual, a Caixa permite a liberação antecipada de até duas parcelas, sem vistoria;
- Também, foram permitidos

para os clientes, que estejam com atraso de 61 e 180 dias, renegociação no pagamento das parcelas por prazo determinado.

Já as empresas com obras em andamento poderão negociar a possibilidade de antecipação de três meses no cronograma de obra executada. Essa medida permite equilibrar o fluxo de caixa e manter os empregos. Além disso, as obras de habitação poderão ser reescaladas, ou seja, o cronograma poderá ser reformulado, no caso de contingência em virtude da pandemia. Para novos empreendimentos haverá 180 dias de carência e antecipação de 20% do financiamento no início da obra para dar um fôlego à construtora para iniciar as obras.

O anúncio traz tranquilidade para o setor da construção civil e também para os gestores municipais para a conclusão das obras, a manutenção dos empregos e aquecimento da economia brasileira. A entidade ressalta que a construção de moradias aquece diversos setores do Município, por isso, as medidas tanto para as pessoas físicas quanto para as jurídicas são fundamentais para assegurar o ritmo do andamento das obras. A CNM ressalta que está elaborando uma ficha técnica com orientações sobre as novas medidas no setor de habitação para orientar os gestores.

Da Agência CNM de Notícias com informações Estadão

### NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA Nº 006/2020 - Dispõe sobre a prorrogação das Portarias nº 004/2020 e 005/2020

2



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACARANI

RUA DOIS DE JULHO, 178, CENTRO / (77) 3274-2123 / CNPJ. 13.240.684/0001-40  
www.cmmacarani.ba.gov.br

PORTARIA Nº 006/2020

“ Dispõe sobre a prorrogação das Portarias nº 004/2020 e 005/2020, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Macarani-BA, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.233/2020, que prorroga o prazo das medidas de prevenção e controle relacionadas ao COVID-19 no âmbito do Município de Macarani;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.635/2020, de 14 de abril de 2020, que mantém as medidas de prevenção e controle relacionadas ao COVID 19 no âmbito do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal está em alerta quanto as demandas geradas pela Pandemia, encontrando-se a disposição da população e dos Poderes Executivo e Judiciário, para discutir e votar quaisquer projetos relacionados ao COVID-19 ;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Macarani, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, por mais 15 dias, as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, estabelecidas nas Portaria nº 004/2020 e 005/2020 no que couber.

Art. 2º- Continuam suspensas as Sessões Ordinárias, Especiais e Solenes durante o período estabelecido nesta Portaria, podendo, em caráter excepcional, serem realizadas Sessões Extraordinárias, na modalidade Virtual, em caso de urgência ou interesse público relevante, por convocação imediata, observados os termos da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Art. 3º Continua suspenso o atendimento presencial ao público, que poderá ser realizado através do telefone 77 3274-2123.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACARANI**

RUA DOIS DE JULHO, 178, CENTRO/ (77) 3274-2123 / CNPJ. 13.240.684/0001-40  
[www.cmmacarani.ba.gov.br](http://www.cmmacarani.ba.gov.br)

Art. 4º Fica mantido o expediente interno da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macarani –BA, 16 de abril de 2020.

**Marlon Sousa Santos**

**Presidente da Câmara de Macarani**

### **EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACARANI - BAHIA

Marlon Sousa Santos

Presidente

Câmara Municipal de Macarani

Rua 2 de julho, 178 - Centro, Macarani - Ba | -Cep: 45.760-000